Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.562 DE 05 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 45.600,00"

SAMUEL DA SILVA BINATI,
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.190/15, em vigor um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::::	R\$	45.600,00
02.03.01-3390.39.00.1236120082.0460000	1	45.600,00
02 02 01 2200 20 00 1225120000		

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das Redução orçamentária, abaixo discriminadas:

TOTAL ::::::	R\$	45.600,00
	114	45.600,00
02.03.01-4490.51.00.1236120081.0060000		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Samuel da Silva Binati Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2562, DE 05 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.2190

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

45.600,00

45.600,00

F.R.: 0 05 00

02 03 01 **ENSINO FUNDAMENTAL**

> 106 12.361.2008.2046.0000

3.3.90.39.00

05 220 006 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 ENSINO FUNDAMENTAL

82

12.361.2008.1006.0000

4.4.90.51.00

01 220 000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO

ENSINO FUNDAMENTAL

-45.600,00

F.R. Grupo:

0 01 00

-45.600,00

Anulação (-)

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGUAS DA PRATA, 05 de abril de 2016

PREFEITO MUNICIPAL

Comélio Brunhoroto Gimenez Téc. Cont. CRC/SP 129.762